PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

/ 2003

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra pública, localizada no Loteamento Braga, com a finalidade específica da construção da sede do Forum do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra pública, localizada na Cidade de Cabo Frio, no Bairro do Braga, especificada e discriminada na certidão do 2º Ofício de Notas de Cabo Frio, ao Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de que seja a referida área utilizada para a construção da nova sede do Forum de Cabo Frio e de praça pública a sua volta, tudo de acordo com o projeto apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – a cessão da área de terra acima descrita deverá ser à título gratuito, sem qualquer ônus para o Estado do Rio de Janeiro ou para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo que, qualquer tipo de gasto com a área cedida, tanto de cunho indenizatório, ou de qualquer ordem, será honrado pelo Município de Cabo Frio.

Art. 2° - O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, arcará com todos os ônus oriundos da construção da sede do Forum de Cabo Frio, ficando o Município isento de qualquer tipo de gasto com projetos de construção, legalização de obra, material de construção e mão de obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio.

de

de 2003.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito